

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00064 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.084.317,00 (onze milhões e oitenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
544	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL 11.084.317,00
TOTAL		11.084.317,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 544
ÓRGÃO : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	606	382	2365	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	9900	F	Suplementação	3390	1.799.0000	4.767.91
Meta	Física	Ajustada	Agricultor familiar							45.000,00

Neste Processo	assistido (Unidade)							
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0100	F	Suplementação 4490	1.799.0000 212.500
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	113,00						
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0200	F	Suplementação 4490	1.799.0000 287.500
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	25,00						
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0500	F	Suplementação 4490	1.799.0000 1.500,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	61,00						
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0600	F	Suplementação 4490	1.799.0000 3.418,10
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	341,00						
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0700	F	Suplementação 4490	1.799.0000 69.125,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	70,00						
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0800	F	Suplementação 4490	1.799.0000 377.017
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	35,00						
20	606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	1200	F	Suplementação 4490	1.799.0000 436.262
Meta Física Ajustada Neste Processo	Equipamento adquirido (Unidade)	49,00						

20		571	382	4351	Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	9900	F	Suplementação 3390	1.799.0000 528.300
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Experimento divulgado (Unidade)	22,00					
20		606	382	4352	Disponibilização de insumos para agricultura familiar	a 9900	F	Suplementação 3390	1.799.0000 986.000
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	1.500.000,00					
TOTAL DO PROCESSO		11.084.317,00							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).